

LEI ORDINÁRIA Nº 2438

de 10 de junho de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse ao Conselho Comunitário de Segurança do Município de Camapuã- MS.*

Art. 2º *O Termo de Repasse de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de verba pecuniária, visando fomentar o programa denominado “PROERD” e as funções institucionais realizadas pela entidade de que trata o art. 1º desta Lei.*

Art. 3º *O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado no valor total de R\$ 61.740,00 (sessenta mil reais) durante um período de 06 (seis) meses, repassados ao CONVENIENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, PROERD e CONSEG. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim.*

Parágrafo único. *A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, incumbido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo.*

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2438/2025 - 10 de junho de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em